



Mantenedora do Centro Educacional Especializado Dóris Fonseca (CAEE), Núcleo de Atendimento em Assistência Social (NAAS), e Núcleo de Atendimento em Saúde à Pessoa com o Transtorno do Espectro Autista (NASTEIA)
Porto Velho/RO, CNPJ: 04.198.211/0001-31

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – DA ORGANIZAÇÃO

Órgão/Entidade Proponente: Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia

CNPJ: 04.198.211/0001-31

Endereço

Avenida: Anari

Bairro: Jardim Eldorado

Cidade: Porto Velho

nº: 6199

Estado: RO

CEP: 78811-887

1.2 - DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO

Nome completo: Nilza Maria Ferreira da Silva

CPF: 409.520.372-20

RG: 120210085-3

Avenida: Tereiro Aranha

Bairro: Tucumanzal

Cidade: Porto Velho

Nº: 477

Estado: RO

CEP: 78918-260

Telefone: (69) 3221-1027

Celular: (69) 99200-6465

E-mail: nilzamariapvh@hotmail.com

Cargo: Presidente

Eleito em: 08/2024

Vencimento do mandato: 12/2027

1.3 – DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil

Agencia: 0102-3

Conta Corrente: 115.976-3

1.4 - DIRETORIA

Nome Completo

Cargo

Silvia Regina Thomaz

Vice Presidente

Nome Completo

Cargo

Lívia do Carmo Farias

Diretora Administrativa e Financeira

Nome Completo

Cargo

Irene Sales Reis

Diretora Executiva

Nome Completo

Cargo





Mantenedora do Centro Educacional Especializado Dóris Fonseca (CAEE), Núcleo de Atendimento em Assistência Social (NAAS), e Núcleo de Atendimento em Saúde à Pessoa com o Transtorno do Espectro Autista (NASTEA)
Porto Velho/RO, CNPJ: 04.198.211/0001-31

Leirison Evangelista da Silva		Diretor de Planejamento e Parcerias	
1.4 - Conta Bancária			
Banco do Brasil			
Agencia: 0102-3		Conta Corrente: 115.976-3	
1.5 - CORPO TÉCNICO GESTOR			
Nome Completo		Cargo	
Renata Capote Vieira		Coordenadora do Núcleo de Atendimento em Assistência Social	
Nome Completo		Cargo	
Edislaine da Silva		Coordenadora do Núcleo de Atendimento em Saúde à Pessoa com o Transtorno do Espectro Autista	
Nome Completo		Cargo	
Jeiele Lindiene da Silva Oliveira		Diretora Pedagógica	
Nome Completo		Cargo	
Barbara Elem Ortiz		Vice Diretora Pedagógica	
1.6 - CONSELHO FISCAL			
Nome Completo		Cargo	
Jeane batista vargas guimaraes		1º Membro titular	
Nome Completo		Cargo	
Gilmara Lima Lopes		2º Membro titular	
Nome Completo		Cargo	
Alexsandra Luiny Xavier Nunes		3º Membro titular	
1.7 - CONCEDENTE			
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS			
Endereço Av. Pinheiro Machado nº 1718, bairro São Cristóvão			
Cidade Porto Velho	UF RO	CEP 76.804-079	E.A Municipal
Nome do Responsável		Função	





Mantenedora do Centro Educacional Especializado Dóris Fonseca (CAEE), Núcleo de Atendimento em Assistência Social (NAAS), e Núcleo de Atendimento em Saúde à Pessoa com o Transtorno do Espectro Autista (NASTEIA)
Porto Velho/RO, CNPJ: 04.198.211/0001-31

Paulo Afonso Ferreira Junior	Secretário
1.8 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	
KOVALSKI CONSULTORIA E GESTAO LTDA	
CPE/CNPJ Pessoa Jurídica – CNPJ 51.024.298/0001-00	Contato 69 99927-9937
E-mail deisykovalski@outlook.com	

2. OUTROS PARTICÍPIES
Não se aplica.

3. DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Laços que Cuidam: Fortalecimento do Atendimento Socioassistencial e Educacional.	INÍCIO ALR	TÉRMINO 12 meses
Base Legal:	Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, garantindo transparência, eficiência e controle social na execução de projetos e programas. Decreto nº 8.726/2016, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014, detalhando os procedimentos para celebração, execução e fiscalização das parcerias. Decreto nº 14.859, de 31 de outubro de 2017: Dispõe sobre as normas e procedimentos do regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil/OSCs, de acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, atualizada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015. Lei Orgânica nº 8.742/1993 - Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Constituição Federal de 1988 – Artigos 6º, 196º e 227º Garante o direito educação, à saúde e à proteção especial à criança e ao adolescente, assegurando o	



Mantenedora do Centro Educacional Especializado Dóris Fonseca (CAEE), Núcleo de Atendimento em Assistência Social (NAAS), e Núcleo de Atendimento em Saúde à Pessoa com o Transtorno do Espectro Autista (NASTEIA)
Porto Velho/RO, CNPJ: 04.198.211/0001-31

acesso ao tratamento e à assistência social.

Lei nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista Reconhece a pessoa com TEA como pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais

Decreto Estadual nº 21.431/2016: Regulamenta a aplicação da Lei nº 13.019/2014 no âmbito do Estado de Rondônia.

Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990: Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

3.1 - OBJETIVO GERAL

Fortalecer o Centro de Atendimento de Ensino Especializado integrado ao Núcleo de Atendimento em Assistência Social (NAAS) da AMA-RO por meio da contratação de dois prestadores de serviços em pedagogia, pelo período de 12 (doze) meses, com o propósito de ampliar o suporte educacional e social ofertados aos autistas assistidos pela instituição, promovendo ações integradas de inclusão, orientação e acompanhamento especializado.

3.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Fortalecer a atuação pedagógica integrado ao serviço de assistência social especializado da AMA-RO, visando fortalecer o suporte técnico-educacional aos beneficiários com Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio de estratégias que articulem orientação social, desenvolvimento de habilidades e inclusão.
2. Garantir o acompanhamento pedagógico com ensino estruturado para os beneficiários com TEA, com foco na construção de planos de desenvolvimento e aprendizagem adaptados, que considerem as especificidades cognitivas, emocionais e sociais de cada usuário atendido pela instituição.
3. Promover ações de orientação e suporte às famílias e cuidadores dos beneficiários, contribuindo para o fortalecimento de vínculos, compreensão do processo de aprendizagem dos assistidos e responsabilização no acompanhamento das rotinas.
4. Subsidiar a execução de metodologia específica com a atuação direta de dois pedagogos na organização das atividades socioeducativas, estruturando fluxos de atendimento, monitoramento de evolução e articulação com os demais profissionais da equipe multidisciplinar.

3.3 - JUSTIFICATIVA

O objeto o qual se destina esse projeto foi elaborado de acordo com as categorias profissionais que podem atender as especificades dos serviços socioassistencias consonante a NOB-RH SUAS, e conforme orientações contidas na CARTILHA DE ORIENTAÇÕES SOBRE A AÇÃO 219G - CUSTEIO GND³, sendo alusivo a a contratação de serviços técnicos profissionais para compor o quadro de prestadores de serviços da Instituição.

De acordo com o Ministério da Saúde, o Transtorno do Espectro Autista (TEA), é um distúrbio caracterizado pela alteração das funções do neurodesenvolvimento, que podem englobar alterações qualitativas e quantitativas da comunicação, seja na linguagem verbal ou não verbal, na interação social e do comportamento, como: ações repetitivas, hiperfoco para objetos específicos e restrição de interesses. Dentro do espectro são identificados graus que podem ser leves e com total independência, apresentando discretas dificuldades de adaptação, até níveis de total dependência para atividades cotidianas ao longo de toda a vida. De acordo com o Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC), a prevalência do Transtorno do Espectro Autista (TEA) é de que 1 em cada 36 crianças de 8 anos foram identificadas com TEA nos EUA no ano de 2020. Em 2004, o número divulgado pelo CDC era de 1 a cada 166. Em 2012, esse número estava em 1 para 88. Já em 2018, passou a 1 em 59. Em 2020, a prevalência divulgada estava em 1 em 54. No mundo, segundo a ONU, acredita-se haver mais de 70 milhões de pessoas com autismo, afetando a maneira como esses indivíduos se comunicam e interagem. A incidência em meninos é maior, tendo uma relação de quatro meninos para uma menina com autismo.

O Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), considerado pelo Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5) (American Psychiatric Association, 2014) como um transtorno do neurodesenvolvimento caracterizado por um destacado prejuízo na capacidade para a comunicação social (fala, comunicação e interação social). Visto que o TEA pode comprometer a organização dos sentidos, certos sons ou cheiros podem ser intoleráveis. Os portadores podem tampar os ouvidos e/ou gritar com o toque do telefone ou enjoar com o cheiro de algo mais forte, também podem ser menos sensíveis à dor, quando comparados a outras crianças. Assim, verifica-se uma possível desorganização sensorial, ou seja, a presença de respostas inadequadas ao meio, tornando-os, muitas vezes, menos sociáveis (Serrano, 2016).

No Brasil, o MEC divulgou por intermédio do censo escolar 2022, a existência de 429.521 mil alunos com o TEA matriculados na educação especial por tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação. Neste montante, não foram contabilizados o quantitativo de indivíduos TEA que não frequentam escolas de ensino.

De acordo com o último censo (2022) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Estado de Rondônia possui 1.581.196 habitantes, A cidade de Porto Velho, capital de Rondônia, está situada a margem



Mantenedora do Centro Educacional Especializado Dóris Fonseca (CAEE), Núcleo de Atendimento em Assistência Social (NAAS), e Núcleo de Atendimento em Saúde à Pessoa com o Transtorno do Espectro Autista (NASTEIA)
Porto Velho/RO, CNPJ: 04.198.211/0001-31

direita do Rio Madeira possui uma população de 460.413 pessoas segundo o Censo 2022, há uma estimativa que haja 1800 a 1900 pessoas autistas no município. Considerando os dados dispostos na plataforma Observatório/Seduc/2024 e também no censo escolar de 2023, infere-se que a rede de educação de Rondônia, atende 2401 (dois mil quatrocentos e um) estudantes com TEA.

A Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia – AMA-RO, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.198.211/0001-31, atua há 25 anos no município de Porto Velho com foco no atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias, promovendo serviços de educação especializada, saúde e assistência social. Atualmente, a Instituição atende 170 demandatários com TEA e estende sua atuação a aproximadamente 359 familiares, somando 503 pessoas diretamente beneficiadas por seus serviços.

Com base em sua missão institucional e na responsabilidade social que exerce, a AMA-RO busca, junto à Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS, a celebração de Termo de Fomento com o objetivo de custear a remuneração de 2 profissionais autônomos essenciais para o pleno funcionamento dos serviços da Instituição. Esses profissionais viabilizam a permanência dos assistidos não somente na rede de ensino educacional especializada, mas também na rede socioassistencial e nos processos de reabilitação em saúde, pilares fundamentais para o desenvolvimento integral dos usuários.

A referida parceria, além de garantir a continuidade dos atendimentos, proporcionará à AMA-RO uma economia mensal de R\$7.200,00, valor significativo para a sustentabilidade financeira da organização. O fomento também abrangerá a remuneração da Coordenadora de Projetos, profissional responsável pela elaboração, execução e prestação de contas do projeto, assegurando a legalidade, eficiência e transparência dos recursos recebidos.

A equipe técnica contemplada no presente pleito é composta pelos seguintes profissionais:

- 02 Pedagogos (44h cada): Irão atuar na avaliação diagnóstica individualizada e Produção de Plano de Ensino Individualizado; na educação não formal, no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e na garantia de direitos de indivíduos em situação de vulnerabilidade, no planejamento e execução de atividades socioeducativas, culturais, esportivas e lúdicas para indivíduos com TEA assistidos pela AMA-RO, etc.





Mantenedora do Centro Educacional Especializado Dóris Fonseca (CAEE), Núcleo de Atendimento em Assistência Social (NAAS), e Núcleo de Atendimento em Saúde à Pessoa com o Transtorno do Espectro Autista (NASTEA)
Porto Velho/RO, CNPJ: 04.198.211/0001-31

A presença desses profissionais é imprescindível para a manutenção da qualidade e da abrangência dos serviços prestados pela AMA-RO, os quais envolvem desde o atendimento clínico-terapêutico até a assistência social e a educação inclusiva. Todos os atendimentos seguem metodologias baseadas em evidências e estão alinhados às normativas legais, com foco na promoção da autonomia, da inclusão e da dignidade da pessoa com deficiência.

Diante do exposto, justifica-se a celebração do presente Termo de Fomento como medida essencial para proporcionar a continuidade e o aprimoramento dos atendimentos ofertados pela AMA-RO, promovendo a inclusão efetiva dos autistas na comunidade, assegurando seus direitos sociais e individuais, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

METODOLOGIA DE CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS

Da seleção dos profissionais: Serão analisados e avaliados os seguintes critérios para contratação dos profissionais:

- Possuir perfil profissional para desempenhar atividades com o público.
- Possuir graduação na área pretendida;
- Possuir experiência na área pretendida;
- Ter disponibilidade de horário;
- Possuir perfil profissional para desempenhar atividades com o público.

Das atividades a serem desenvolvidas: Cada profissional será responsável pelo desenvolvimento das atividades de sua competência, sendo eles:

1. Pedagogo: Avaliação Diagnóstica individualizada; Atendimento Individualizado a indivíduos com o TEA; Produção de Plano de Ensino Individualizado; Reuniões com os pais; Reuniões pedagógicas; Reuniões de Planejamento Pedagógico; Capacitação da equipe; Aplicação da avaliação do Perfil psicoeducacional revidado; Participações em eventos externos (palestras e cursos); Produção de Datas comemorativas: primeiro dia de aula, páscoa, dia das mães, festa junina dia dos pais, dia das crianças e encerramento do ano letivo; Oficina de capacitação em Autismo nas escolas municipais e estaduais; Palestra sobre autismo no Ministério Público, Instituto Federal de Rondônia, Escolas Estaduais; Participações em eventos; Corrida do Desafio, Desfile 7 de setembro e Semana do Deficiente; Passeios extraclasse com os assistidos e seus familiares;





Mantenedora do Centro Educacional Especializado Dóris Fonseca (CAEE), Núcleo de Atendimento em Assistência Social (NAAS), e Núcleo de Atendimento em Saúde à Pessoa com o Transtorno do Espectro Autista (NASTEIA)
Porto Velho/RO, CNPJ: 04.198.211/0001-31

Da jornada de trabalho e local de execução:

Os serviços de Pedagogia deverão ser executados no período de segunda à sexta-feira, com carga horária semanal de 44h, com planejamento as terças e quintas a noite (19h às 21h) podendo haver flexibilidade de horário, conforme demanda.

Os serviços de Coordenação de projetos deverão ser executados no período de segunda à sexta-feira, podendo haver flexibilidade de horário, conforme demanda.

Os serviços propostos serão executados na sede da Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia.

Da Remuneração:

Os valores descritos no presente Plano de Trabalho foram baseados na Tabela Salarial 2024 – Cargos e Salários CBO <https://www.salario.com.br/tabela-salarial/> Os pagamentos serão efetuados até o quinto dia útil de cada mês. Fica sob responsabilidade do(a) prestador(a) de serviços a emissão da Nota Fiscal correspondente ao serviço executado, bem como pagamento do ISS, bem como seu deslocamento até o local a ser executado as atividades.

Do Prazo:

A presente contratação de prestação de serviços será executado pelo período de 12 (doze) meses, conforme período de vigência do Termo de Fomento.

Do monitoramento e Avaliação:

Serão registrados de forma fotográfica atividades e confecção de relatórios de execução das atividades propostas de cada profissional de acordo com as suas atividades a serem desenvolvidas, respeitando o artigo 5º, inciso X da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 2 , do uso do direito de imagem.

Será aplicado ao público atendido um questionário de avaliação e satisfação quanto os serviços ofertados pela Instituição no que tange as atividades de socioassistenciais ofertados pela Instituição.

Deverá ser elaborado contrato de prestação de serviços especificados ao referido Termo de Fomento, com identificação das atividades executadas e origem da fonte do recurso, com emissão de Nota Fiscal pertinentes ao contrato celebrado. Os relatórios de execução do objeto deverão ser entregues a cada semestre, conforme calendário da Instituição.

Do Encerramento:





Mantenedora do Centro Educacional Especializado Dóris Fonseca (CAEE), Núcleo de Atendimento em Assistência Social (NAAS), e Núcleo de Atendimento em Saúde à Pessoa com o Transtorno do Espectro Autista (NASTEA)
Porto Velho/RO, CNPJ: 04.198.211/0001-31

Após o fim da vigência do Termo de Fomento, será realizado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF a prestação de contas de acordo com o solicitado, incluindo o relatório de execução do objeto.

Ao fim do termo de fomento, outras fontes de recursos serão pleiteadas (emendas parlamentares, recursos próprios da AMA-RO, realização de eventos, parcerias), para que seja dada continuidade na oferta de recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades exaradas pela Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia AMA-RO, mantenedora do Núcleo de Atendimento em Assistência Social Fernando Fonseca.

3.4 - PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

O Projeto visa atender até 200 demandatários com Transtorno do Espectro Autista assistidos pela Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia.

3.5 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Município de Porto Velho e Adjacências.

3.6 - METODOLOGIA

A construção do projeto “Caminhos do Aprender: Suporte Socioeducacional para Pessoas com TEA.” iniciou-se a partir da identificação de uma necessidade institucional de garantir equipe técnica qualificada para atender até 200 pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) semanalmente, por meio da oferta contínua de atendimentos multidisciplinares intercalados nas áreas assistencial e educacional. Essa análise considerou a importância de assegurar não apenas a continuidade dos serviços prestados, mas também a sustentabilidade operacional da instituição, de modo a preservar a qualidade e a regularidade dos atendimentos ofertados às pessoas com TEA e suas famílias.

Durante o processo de monitoramento interno das atividades administrativas e financeiras, identificou-se um cenário progressivo de redução de recursos destinados à manutenção da equipe, especialmente no que se refere aos profissionais pedagogos. Diante dessa realidade, foram realizadas reuniões técnicas com a equipe psicossocial, administrativa e de gestão, com o objetivo de promover uma análise detalhada dos riscos



institucionais e definir estratégias capazes de mitigar possíveis impactos negativos sobre a continuidade dos atendimentos.

No decorrer dessas análises, considerou-se, além da necessidade de manutenção da quantidade de profissionais pedagogos para manter os atendimentos dos atuais assistidos, e a significativa redução na captação de recursos observada no exercício de 2025, o que levou a instituição a adotar medidas de contenção de despesas e racionalização de custos administrativos. A partir dessas discussões técnicas, consolidou-se o entendimento institucional de que a estratégia mais adequada seria a contratação de 02 profissionais que possam atuar na interlocução entre as duas áreas.

Como etapa subsequente, o projeto foi apresentado à bancada federal, com o objetivo de buscar apoio institucional e captação de recursos para viabilizar sua execução. Nesse processo, a Deputada Federal Silvia Cristina manifestou, no ano de 2025, interesse em apoiar a iniciativa, destinando emenda parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com execução prevista por intermédio da Secretaria Municipal da Inclusão e Assistência Social – SEMIAS.

Para garantir a observância dos princípios da economicidade, impessoalidade e eficiência, foram realizadas pesquisas de preços junto a três empresas distintas, resultando na obtenção de três cotações para o mesmo objeto, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa, considerando custo e qualidade dos materiais.

Após a confirmação do aporte financeiro, foi elaborado o Plano de Trabalho detalhado, contemplando metas, cronograma, especificações técnicas e etapas de execução, o qual será submetido à análise e aprovação da SEMIAS. Com a aprovação, será formalizado o Termo de Fomento, garantindo segurança jurídica e definição clara das responsabilidades entre as partes.

Após a confirmação do aporte financeiro, foi elaborado o Plano de Trabalho detalhado, contendo a descrição das atividades, metas, cronograma de execução e especificações técnicas necessárias para a implementação do projeto. Esse documento será encaminhado à SEMIAS para análise e aprovação administrativa. Uma vez aprovado, será celebrado Termo de Fomento entre as partes, garantindo a segurança jurídica e estabelecendo as responsabilidades institucionais para a execução da parceria.

A fase de execução do projeto consistirá no pagamento mensal da locação do imóvel, mediante contrato específico que evidencie a fonte do recurso utilizado, pelo período de 12 (doze) meses, assegurando a



Mantenedora do Centro Educacional Especializado Dóris Fonseca (CAEE), Núcleo de Atendimento em Assistência Social (NAAS), e Núcleo de Atendimento em Saúde à Pessoa com o Transtorno do Espectro Autista (NASTEA)
Porto Velho/RO, CNPJ: 04.198.211/0001-31

continuidade do funcionamento da instituição e a manutenção do espaço físico onde são realizados os atendimentos multidisciplinares.

Por fim, ao término da execução do projeto, será realizada a prestação de contas junto ao órgão competente, mediante apresentação de relatório consolidado das atividades desenvolvidas, demonstrações financeiras e avaliação dos resultados alcançados em relação aos objetivos propostos, garantindo transparência, controle social e adequada aplicação dos recursos públicos destinados à manutenção da estrutura institucional da AMA-RO.

3.7 – CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO DA QUIPE TÉCNICA

A AMA-RO dispõe de uma equipe técnica e gerencial altamente qualificada, com experiência comprovada e atuação direta no atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), o que assegura plena capacidade para a execução do presente projeto. A gestão será conduzida por três núcleos estratégicos da Instituição: o Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE), o Núcleo de Atendimento em Saúde à Pessoa com TEA (NASTEA) e o Núcleo de Atendimento em Assistência Social (NAAS), todos com coordenações técnicas já constituídas e em pleno funcionamento.

A coordenação do CAEE está sob responsabilidade da Direção e Vice Direção Escolar as Sras. Jeieli Liendiane da Silva Oliveira e Barbara Elem Ortiz, ambas profissionais com graduação em Pedagogia e experiência superior a 15 anos na área da educação, com foco em educação especial e inclusão. Estas profissionais serão responsáveis pelo planejamento e execução das ações pedagógicas, supervisão do uso das novas salas de AEE, implantação das oficinas de robótica, multimídia, inclusão digital e musicoterapia, bem como a articulação com professores e estagiários das áreas educacionais.

Já o NASTEA é coordenado por profissional com graduação em Fisioterapia Sra. Edislaine da Silva, especialista em TEA e com mais de 10 anos de atuação na área de reabilitação com autistas. Esta coordenação responderá pela organização das novas salas de saúde (fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia e neuropsicologia), bem como pela condução de atividades de estimulação sensorial, organização de cronogramas terapêuticos e acompanhamento de acadêmicos em estágio supervisionado.

No âmbito da assistência social, a coordenação do NAAS será conduzida pela assistente social Sra. Renata Capote Vieira, com formação em Serviço Social e mais de 7 anos de atuação dentro da AMA-RO, especialmente com famílias de pessoas com deficiência. Esta profissional terá como atribuições a organização da triagem social



para as novas 48 vagas, realização de visitas institucionais e domiciliares, acolhimento e escuta qualificada das famílias, além da implantação da oficina de corte e costura voltada à geração de renda para mães atípicas.

O conjunto dessa equipe multidisciplinar, integrada e experiente, garante à AMA-RO plena capacidade técnica e gerencial para o desenvolvimento das atividades propostas, assegurando a efetividade do projeto, o alcance das metas estipuladas e o impacto social positivo junto à comunidade atendida. Destaca-se ainda que todas as ações propostas estão em conformidade com as diretrizes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), órgão ao qual a instituição é vinculada, reforçando o alinhamento institucional com as políticas públicas de proteção, inclusão e promoção de direitos da criança e do adolescente.

3.8 – RESULTADOS ESPERADOS

1. Ampliação da qualidade e do alcance do atendimento pedagógico e socioeducacional oferecido pelo NAAS, beneficiando diretamente os usuários e suas famílias com ações contínuas de apoio e orientação especializada.
2. Fortalecimento do vínculo entre a instituição, as famílias e as redes públicas de ensino e assistência social, promovendo a inclusão efetiva das pessoas com TEA em ambientes educacionais e comunitários.
3. Elaboração e execução técnica do projeto com excelência, assegurada pela atuação do coordenador de projetos, com entrega de todos os documentos legais e relatórios exigidos pelos órgãos financiadores na Prestação de Contas, garantindo transparência e responsabilidade na aplicação dos recursos.
4. Criação de estratégias pedagógicas personalizadas e efetivas, a partir das avaliações realizadas pelos pedagogos, contribuindo para o desenvolvimento das habilidades dos beneficiários e o aprimoramento das práticas institucionais.

4. OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCES

Não se aplica.

5. DETALHAMENTO DOS CUSTOS

Cronograma Físico

Cronograma de acordo com as metas e etapas	Descrição	Data Inicial	Data Final
Meta 01 - Planejamento			

Mantenedora do Centro Educacional Especializado Dóris Fonseca (CAEE), Núcleo de Atendimento em Assistência Social (NAAS), e Núcleo de Atendimento em Saúde à Pessoa com o Transtorno do Espectro Autista (NASTEA)

Porto Velho/RO, CNPJ: 04.198.211/0001-31

Etapa 1.1	Definição do Projeto	01/06/2025	01/08/2025
Etapa 1.2	Planos de Gestão	01/06/2025	01/08/2025
Etapa 1.3	Captação do Recurso	01/06/2025	01/08/2025
Etapa 1.4	Elaboração do Projeto	31/08/2025	01/10/2025
Etapa 1.5	Entrega do Projeto a SEMIAS	31/08/2025	01/10/2025
Meta 02 – Execução			
Etapa 2.1	Assinatura do Termo de Fomento	01/05/2026	30/06/2026
Etapa 2.2	Liberação do Recurso	30/06/2026	30/09/2026
Etapa 2.3	Início do Projeto	ALR	ALR
Etapa 2.4	Contratação dos Profissionais	ALR	ALR
Etapa 2.5	Execução das atividades propostas	01/10/2026	30/09/2027
Meta 03 – Monitoramento e Divulgação			
Etapa 3.2	Registros Fotográficos	01/10/2026	30/09/2027
Etapa 3.3	Publicação da Parceria no Site Oficial da AMA-RO	01/10/2026	30/09/2027
Etapa 3.4	Confecção de Vídeo Oficial e publicação nas redes sociais	01/10/2026	30/09/2027
Etapa 3.5	Registros Fotográficos	01/10/2026	30/09/2027
Etapa 3.6	Aplicação de questionário de Satisfação	01/10/2026	30/09/2027
Meta 04 – Prestação de Contas			
Etapa 4.1	Elaboração da Prestação de Contas	01/10/2027	31/12/2027
Etapa 4.2	Envio da Prestação de Contas à SEMIAS	01/10/2027	31/12/2027
Etapa 4.3	Arquivamento do Projeto	01/10/2027	31/12/2027

Mantenedora do Centro Educacional Especializado Dóris Fonseca (CAEE), Núcleo de Atendimento em Assistência Social (NAAS), e Núcleo de Atendimento em Saúde à Pessoa com o Transtorno do Espectro Autista (NASTEA)
Porto Velho/RO, CNPJ: 04.198.211/0001-31

Cronograma Financeiro						
META/ETAP A	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
META 01 - Planejamento						
Etapa 1.1	Definição do Projeto	-	-	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Etapa 1.2	Planos de Gestão	-	-	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Etapa 1.3	Captação do Recurso	-	-	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Etapa 1.4	Elaboração do Projeto	-	-	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Etapa 1.6	Entrega do Projeto a SEMIAS	-	-	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Subtotal:						R\$0,00
Meta 02 - Execução						
Etapa 2.1	Assinatura do Termo de Fomento	-	-	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Etapa 2.2	Liberação do Recurso	-	-	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Etapa 2.3	Início do Projeto	-	-	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Etapa 2.4	Contratação dos Profissionais	-	-	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Etapa 2.5	Execução das atividades propostas	Unid	02	R\$4.200,00	R\$8.400,00	R\$100.800,00
Subtotal:						R\$100.800,00
Meta 03 - Monitoramento e Divulgação						
Etapa 3.1	Aplicação dos formulários Termo de Responsabilidade	-	-	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Etapa 3.2	Registros Fotograficos	-	-	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Etapa 3.3	Publicação da Parceria no Site Oficial da AMA-RO	-	-	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Etapa 3.4	Confecção de Vídeo Oficial e publicação nas redes sociais	-	-	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Etapa 3.5	Registros Fotográficos	-	-	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Subtotal:						R\$0,00
Meta 04 – Prestação de Contas						
Etapa 4.1	Elaboração da Prestação de Contas	-	-	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00



Mantenedora do Centro Educacional Especializado Dóris Fonseca (CAEE), Núcleo de Atendimento em Assistência Social (NAAS), e Núcleo de Atendimento em Saúde à Pessoa com o Transtorno do Espectro Autista (NASTEA)
Porto Velho/RO, CNPJ: 04.198.211/0001-31

Etapa 4.2	Envio da Prestação de Contas à SEMIAS	-	-	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Etapa 4.3	Arquivamento do Projeto	-	-	R\$0,00	R\$0,00	
Subtotal:						R\$0,00

MATERIAL PERMANENTE

Não se aplica.

MATERIAL DE CONSUMO

Não se aplica.

SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1.	Contratação de Prestadores de serviços em pedagogia (44h)	Unid	02	R\$4.200,00	R\$8.400,00	R\$100.800,00

CRONOGRAMA DESEMBOLSO

CONCEDENTE

Repasse	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	Total
Parcela Única	R\$ 100.000,00				

PROPONENTE

Mês\Parcela	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	Total
	800,00				

CONTRAPARTIDA DE BENS E SERVIÇOS

A Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia (AMA-RO) é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com 25 anos de atuação contínua, voltada ao atendimento de pessoas com o Transtorno do Espectro Autista. Seu compromisso é garantir o acesso à educação, à inclusão social e ao desenvolvimento integral dos



assistidos, promovendo uma sociedade mais inclusiva e justa.

Atividades Educacionais e Complementares: Os bens e serviços adquiridos serão utilizados em todas as atividades pedagógicas e de assistência social, visando proporcionar um ensino de qualidade, seguro e inclusivo, conforme o compromisso da APAE com o desenvolvimento integral e a inclusão social dos assistidos.

Essas ações e compromissos se alinham aos requisitos do Art. 42, V, da Lei 13.019/2014, garantindo que os recursos serão empregados de forma eficiente e exclusiva para o cumprimento da missão da AMA-RO, promovendo o bem-estar e a evolução pedagógica dos assistidos.

Adicionalmente, fica declarado para os devidos fins que se fizerem necessários, que **não haverá contrapartida financeira**, e sim, contrapartida de bens e serviços, conforme detalhamento abaixo:

ORD	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	VEÍCULO PICK-UP – FIAT – TORO FREEDOM ANO 2023/2024	01	243.400,00	243.400,00
2.	VEÍCULO COROLLA 2005 MANUAL	01	18.000,00	18.000,00
3.	VEÍCULO CITROEN C7	01	79.900,00	79.900,00
4.	VEÍCULO CAMINHONETE S10	01	148.940,00	148.940,00
5.	PRISMA LTZ	01	55.411,33	55.411,33
6.	IMÓVEL SEDE	01	15.000,00	180.000,00
7.	CENTRAIS DE AR 12.000 BTUS	12	2.500,00	30.000,00
8.	CENTRAIS DE AR 18.000 BTUS INVERTER	08	3.789,00	30.312,00
9.	CENTRAIS DE AR 24.000 BTUS	03	4.650,00	13.950,00
10.	SALA EQUIPADA EM	01	35.000,00	35.000,00

Mantenedora do Centro Educacional Especializado Dóris Fonseca (CAEE), Núcleo de Atendimento em Assistência Social (NAAS), e Núcleo de Atendimento em Saúde à Pessoa com o Transtorno do Espectro Autista (NASTEIA)
Porto Velho/RO, CNPJ: 04.198.211/0001-31

	TERAPIA OCUPACIONAL			
11.	SALA EM FISIOTERAPIA	01	52.000,00	52.000,00
12.	SALA EM FONOAUDIOLOGIA	01	8.500,00	8.500,00
13.	SALAS DE ATENDIMENTO AEE	04	6687,50	26.750,00
14.	SALA DE ATENDIMENTO OFICINA ARTÍSTICA	01	6.800,00	6.800,00
15.	SALA DE ATENDIMENTO EM BRINQUEDOTECA	01	24.510,00	24.510,00
16.	CASA PRÁTICA	01	8.360,00	8.360,00
17.	PISCINA	01	3.200,00	3.200,00
18.	SALAS DE COORDENAÇÕES PEDAGÓGICAS	03	14.033,33	42.100,00
19.	SALAS DE PSICOLOGIA + TESTES PSICOLOGICOS	01	32.000,00	32.000,00
20.	SALA DE ATENDIMENTO EM ASSISTENCIA SOCIAL	01	9.800,00	9.800,00
21.	RECEPÇÃO	01	7.800,00	7.800,00
22.	SALA ADMINISTRATIVA	01	12.400,00	12.400,00
23.	SALA DE REUNIÕES + CADEIRAS	01	86.930,00	86.930,00
TOTAL:				R\$ 1.156.063,33

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DESCRIÇÃO DAS	RECURSOS DA	CONTRAPARTIDA	META/ETAPA
---------------	-------------	---------------	------------

Rua Anari nº 6199 – bairro Jardim Eldorado – Zona Sul de Porto Velho – RO

CEP 76811-887 | Contato: (69) 99281-6875 | E-mail: contato@amarondonia.org.br | contatoamarondonia@gmail.com





Mantenedora do Centro Educacional Especializado Dóris Fonseca (CAEE), Núcleo de Atendimento em Assistência Social (NAAS), e Núcleo de Atendimento em Saúde à Pessoa com o Transtorno do Espectro Autista (NASTEA)
Porto Velho/RO, CNPJ: 04.198.211/0001-31

DESPESAS	CONCEDENTE		
Contratação de Prestadore serviços em pedagogia (44h)	R\$100.000,00	R\$800,00	Meta 02
Subtotal:	R\$100.800,00		-

DOS PRAZOS

Período para execução do objeto	12 (doze) meses
---------------------------------	-----------------





Mantenedora do Centro Educacional Especializado Dóris Fonseca (CAEE), Núcleo de Atendimento em Assistência Social (NAAS), e Núcleo de Atendimento em Saúde à Pessoa com o Transtorno do Espectro Autista (NASTEIA)
Porto Velho/RO, CNPJ: 04.198.211/0001-31

12. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Rondônia e Secretaria Municipal da Inclusão e Assistência Social - SEMIAS, para os feitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer outro órgão da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

Porto Velho/RO, 06 de maio de 2026


NILZA MARIA FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE
AMA-RO

APROVAÇÃO PELO ADMINISTRADOR PÚBLICO (parte do setor público)

	Aprovado
	Desaprovo

Local:

Data:

Assinatura:

